

CONTRATO nº	005/2022
PREGÃO nº	042/2021
PROTOCOLO nº	SEI Nº EMDEC.2021.00001380-13
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADA
VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **EMDEC**, e de outro lado **STS SERVICOS DE TRÂNSITO E SINALIZACAO LTDA**, com sede à Rua Estado do Israel, 493 - Conj 124 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04022-001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.300.055/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº10.520/02 Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de materiais de sinalização horizontal, vertical e semafórica (Lotes 2 e 5)**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o **Lote 02** e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para o **Lote 05**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

ELVIO LUIS  
RUGGI:759131  
43868

Assinado de forma  
digital por ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02  
13:06:35 -03'00'

Onde:

P = preços reajustados;

Po = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

Io = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data da proposta.

**3.3.1. Caso o IGP-M da FGV sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.**

**3.3.2** Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

**4.2.** A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

**4.3.** Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
- c) Protocolo **SEI N° EMDEC.2021.00001380-13**
- d) Contrato nº 005/2022.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.  
Não será aceito boleto bancário.**

**4.4.** A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

**4.4.1.** A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

**4.4.2.** A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

**4.4.3.** A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

**4.5.** Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

**4.6.** Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868

Assinado de forma digital por ELVIO  
LUIS RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02 13:07:08 -03'00'

4.6.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Conforme item 4 do Termo de Referência (Anexo I).

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.

6.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme ITEM 5.3 do Anexo I – Termo de Referência;

6.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC**

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

ELVIO LUIS  
RUGGI:759131438  
68

Assinado de forma digital por ELVIO  
LUIS RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02 13:07:39 -03'00'

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

- 9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;
- 9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

- 9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL**

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868

Assinado de forma digital por  
ELVIO LUIS RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02 13:08:22  
-03'00'

- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- n) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c) judicial, nos termos da legislação;

**11.5.** A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

**11.6.** Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.

**11.7.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

**11.8.** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

**11.9.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

ELVIO LUIS  
RUGGI:7591314  
3868

Assinado de forma digital  
por ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02  
13:08:53 -03'00'

**11.10.** Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**11.11.** A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**12.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**12.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**12.3.** Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**12.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**12.5.** Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

**12.6.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

**12.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**12.6.2.** A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

ELVIO LUIS  
RUGGI:75913  
143868

Assinado de forma  
digital por ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02  
13:09:23 -03'00'

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

15.2. Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

15.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:


- (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e
- (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

15.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 

17.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

ELVIO LUIS  
RUGGI:7591314386  
8

Assinado de forma digital por  
ELVIO LUIS RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02 13:09:53  
-03'00'

17.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

17.4. Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 07 MAR. 2022

Vinicius Issa Lima Riverete  
Diretor Presidente

Luiz Carlos Sardinha  
Diretor de Operações

ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868

Assinado de forma digital por  
ELVIO LUIS RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02 13:11:04  
-03'00'

Elvio Luís Ruggi  
STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

Daniela Andrade Silva Lintz  
Matricula 2578  
EMDEC S/A

Ludmyla E. N. Vota  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **INDICAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de sinalização horizontal, vertical e semafórica.

2. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:** Este PALC visa à contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de sinalização viária, com os seguintes critérios técnicos:

**2.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL (COLUNAS E AFINS – LOTE 02):** Fornecimento de colunas – suportes metálicos em aço para placas de trânsito conforme ABNT NBR 14890:2011 e suas revisões.

**2.1.1. Tipos:**

**2.1.1.1.** Coluna completa em aço galvanizado à fogo, tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação, com braço em aço galvanizado à fogo de 76,2mm de diâmetro, parede interna de 3,75mm e projeção de 3,15m (completa = coluna + braço + parafusos).

**2.1.1.2.** Coluna completa em aço galvanizado à fogo, tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação. (somente coluna + parafusos).

**2.1.1.3.** Braço Projetado ou braço light em aço galvanizado, tipo P-55, para fixação de placa de orientação, 76,2mm x 2,70m


**2.1.2. Características:**

**2.1.2.1.** As peças deverão ser confeccionadas conforme ABNT NBR 14890:2011 e suas atualizações, exceto as tampas de vedação que serão em PVC. A parte superior do tubo deve ser vedada com um tampão de PVC, com espessura mínima de 3 mm, devendo conter nervuras para impedir deformações e evitar o acúmulo de água.

**2.1.2.2.** Identificação: Deverá ser estampado em alto ou baixo relevo nas peças, de forma legível e indelével, a palavra EMDEC/ CONTRATANTE, o nome ou marca do fabricante e a data de fornecimento.

**2.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL (ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO – LOTE 05)**

2.5.1 Parafuso completo (com 01 porca e 02 arruelas) para fixação de Braço Light P-55.

  
ELVIO LUIS  
RUGGI:7591314  
3868

Assinado de forma digital  
por ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02 13:11:54  
-03'00'

- 2.5.2 Abraçadeira para fixação de Braço Light P-55: Abraçadeira de 3/8 de espessura x 6 cm largura x 30 cm de comprimento – com 3 dobras.
- 2.5.3 Parafuso completo zincado sextavado 1/4 x 3/4 com 01 porca e 02 arruelas lisas e 01 arruela de pressão cada
- 2.5.4 Parafuso completo zincado cabeça francesa 3/8 x 1.1/4 com 01 porca e 01 arruela lisa cada
- 2.5.5 Parafuso cabeça sextavada 5/16 x 1 1/2", zincado rosca inteira com 1 porca e 2 arruelas lisas cada
- 2.5.6 Parafuso completo zincado sextavado 1/4 x 1/2" com 01 porca e 02 arruelas lisas.

### 3. TABELAS DE QUANTITATIVOS / DIVISÃO POR LOTES:

<b>LOTE 02 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – COLUNAS E AFINS</b>			
Item	Especificação Detalhada dos Produtos	Unidade	Quantidade
2.2.1.1	Coluna completa em aço galvanizado à fogo, tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação, com braço em aço galvanizado à fogo de 76,2mm de diâmetro, parede interna de 3,75mm e projeção de 3,15m (completa = coluna + braço + parafusos).	peça	20
2.2.1.2	Coluna completa em aço galvanizado à fogo, tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação. (somente coluna + parafusos).	peça	20
2.2.1.3	Braço Projetado ou braço light em aço galvanizado, tipo P-55, para fixação de placa de orientação, 76,2mm x 2,70m	peça	30

<b>LOTE 05 - SINALIZAÇÃO VERTICAL (ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO) DESTINADO À EPP/ME</b>			
Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade
2.5.1	Parafuso completo (com 01 porca e 02 arruelas) para fixação de Braço Light P-55.	peça	100
2.5.2	Abraçadeira para fixação de Braço Light P-55.	peça	100
2.5.3	Parafuso completo zincado sextavado 1/4 x 3/4 com 01 porca e 02 arruelas lisas e 01 arruela de pressão cada	Peça	10.000
2.5.4	Parafuso completo zincado cabeça francesa 3/8 x 1.1/4 com 01 porca e 01 arruela lisa cada	Peça	5.000
2.5.5	Parafuso cabeça sextavada 5/16 x 1 1/2", zincado rosca inteira com 1 porca e 2 arruelas lisas cada	Peça	10.000
2.5.6	Parafuso completo zincado sextavado 1/4 x 1/2" com 01 porca e 02 arruelas lisas	Peça	1.000

ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143  
868

Assinado de forma digital por  
ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02 13:12:50  
03/001

#### 4. ENTREGAS:

4.1. LOCAL: Departamento de Implantação e Manutenção de Sinalização - Endereço: Rua 24 de Maio, 349, Vila Industrial, Campinas-SP, Fones: (19) 3772-7160 / 3772-7161, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

4.2. AGENDAMENTO: as entregas deverão ser previamente agendadas / confirmadas com o Almojarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064 ou 3772-4055.

#### 4.3. PRAZOS DE ENTREGAS:

4.3.1. As entregas deverão ser realizadas em até vinte dias corridos após uma comunicação escrita da contratante (email), onde se descreverá a quantidade de itens necessários (quantidades por entrega sujeitas a alterações);

4.3.2. Para os lotes 02 e 05 será realizada uma única entrega quando solicitada, conforme item 4.3.1.

#### 5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1. O fornecimento estará sujeito a conferência por um colaborador da EMDEC e caso haja dúvidas será solicitado ensaio, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com a NORMA ABNT referente ao material e suas atualizações, sendo que os custos decorrentes serão arcados pela contratada.

5.2. Ocorrendo reprovação na conferência, ensaio, teste ou análise realizada, a EMDEC se reserva o direito de devolver o(s) produto(s) reprovado(s), ficando a EMDEC isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importa de que natureza.

5.3. A EMDEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar os produtos.

5.4. O descumprimento das especificações técnicas implicará na recusa do recebimento do material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação por email.

5.5. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

5.6. Se o produto em estoque ao ser utilizado apresentar desconformidade de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após enviada a comunicação por email da EMDEC para a Contratada.

#### 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)

6.1 A(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar Laudos dos materiais caso a EMDEC solicite, em qualquer período de vigência do Contrato com as custas por conta da Contratada.

ELVIO LUIS  
RUGGI:759131  
43868

Assinado de forma digital por ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02  
13:13:23 -03'00'

6.2 O Laudo deverá ser emitido por entidade idônea credenciada pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, devendo atender a norma descrita na descrição do produto.

6.3 O prazo de garantia das peças será de 12 (doze) meses contado à partir do recebimento dos produtos.

## 7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os colaboradores representantes da Administração para acompanhamento técnico do contrato serão os Srs. Jamil Gianeri, telefone (19) 3772.7160 e Paulo Eduardo de Oliveira Conde, telefone (19) 3772.7168.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal (aceite dos produtos conforme especificações).

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do Contrato a ser firmado com a Proponente Vencedora será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

ELVIO LUIS  
RUGGI:75913  
143868

Assinado de forma  
digital por ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868  
Dados: 2022.02.02  
13:14:24 -03'00'





ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇO

À EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 PROTOCOLO Nº SEI Nº EMDEC.2021.00001380-13  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização horizontal, vertical e semafórica.

Razão Social: STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA.  
CNPJ: 29.300.055/0001-07 Inscrição Estadual: 128.468.550.111  
Endereço: Rua Estado do Israel, 493 - Conj 124 - Vila Clementino Cidade: São Paulo-SP CEP: 04022-002  
e-mail: setas.com@globo.com Telefone: 98210-9553  
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0241 Conta Corrente: 00001917-3

1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, propomos:

LOTE 02 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – COLUNAS E AFINS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.2.1.1	Coluna completa em aço galvanizado à fogo, tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação, com braço em aço galvanizado à fogo de 76,2mm de diâmetro, parede interna de 3,75mm e projeção de 3,15m (completa = coluna + braço + parafusos).	peça	20	STS	R\$ 2.801,00	R\$ 56.020,00
2.2.1.2	Coluna completa em aço galvanizado à fogo, tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação. (somente coluna + parafusos).	peça	20	STS	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
2.2.1.3	Braço Projetado ou braço light em aço galvanizado, tipo P-55, para fixação de placa de orientação, 76,2mm x 2,70m	peça	30	STS	R\$ 1.266,00	R\$ 37.980,00
TOTAL					R\$	120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS...

LOTE 05 - SINALIZAÇÃO VERTICAL (ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO) - DESTINADO À EPP/ME

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.5.1	Parafuso completo (com 01 porca e 02 arruelas) para fixação de Braço Light P-55.	peça	100	ALF	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
2.5.2	Abraçadeira para fixação de Braço Light P-55.	peça	100	ALF	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
2.5.3	Parafuso completo zincado sextavado ¼ x ¾ com 01 porca de 02 arruelas lisas e 01 arruela de pressão cada	peça	10000	ALF	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
2.5.4	Parafuso completo zincado cabeça francesa 3/8 x 1.1/4 com 01 porca e 01 arruela lisa cada	peça	5000	ALF	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00
2.5.5	Parafuso cabeça sextavada 5/16 x 1 1/2", zincado rosca inteira com 1 porca e 2 arruelas lisas cada	peça	10000	ALF	R\$ 3,92	R\$ 39.200,00
2.5.6	Parafuso completo zincado sextavado ¼ x ½" com 01 porca e 02 arruelas lisas	peça	1000	ALF	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
TOTAL					R\$	85.000,00

OITENTA E CINCO MIL REAIS...

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no Anexo I – Termo de Referência.
  - Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 12.20 do Edital.
  - Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
  - A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

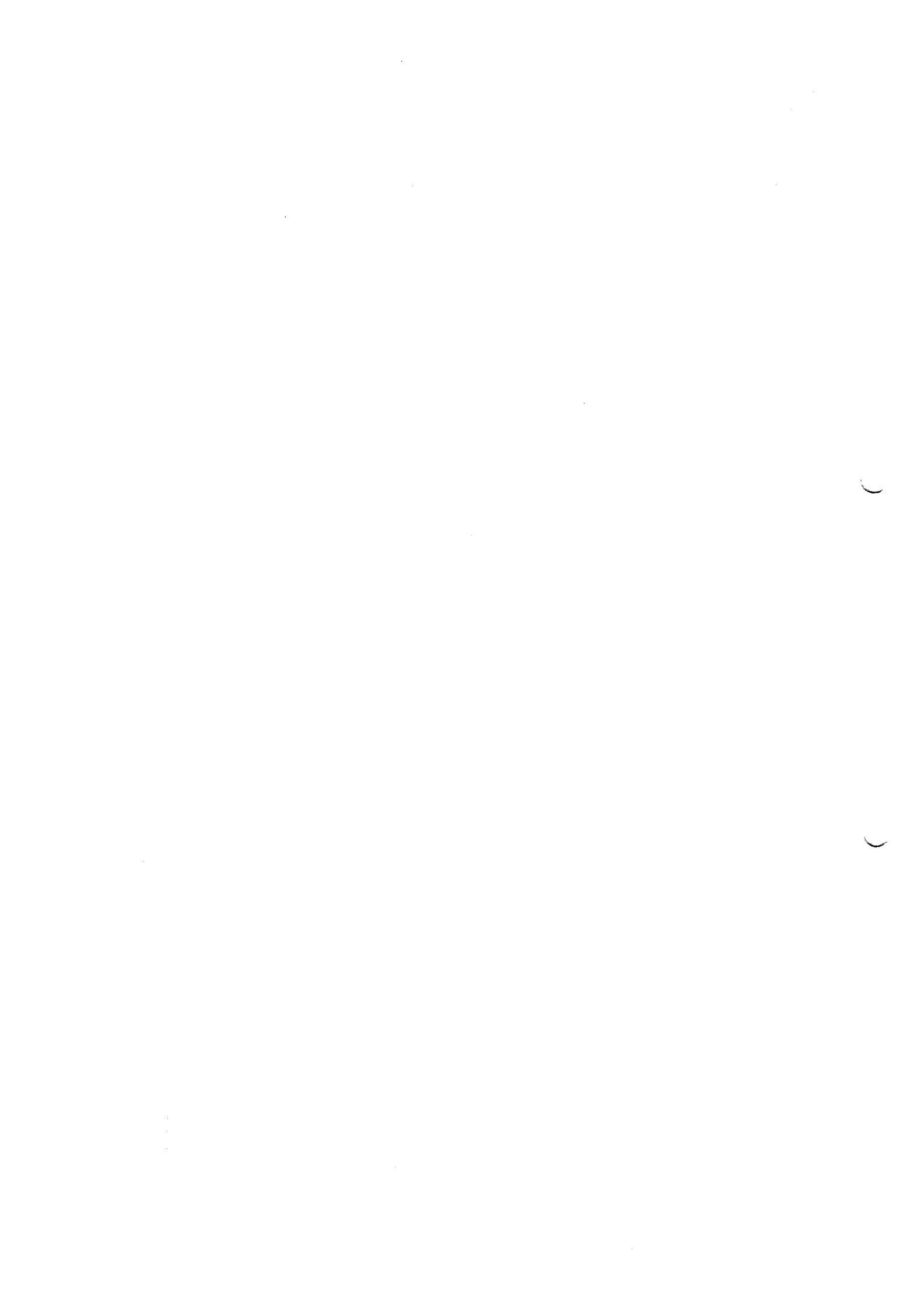
São Paulo, 15 de Dezembro de 2021.

Elvio Luis Ruggi  
Sócio Administrador  
RG. 4.777.559-2

29.300.055/0001-07  
STS SERVICOS DE  
TRANSITO E SINALIZACAO  
Rua Estado de Israel, 493 - Conj 124  
Vila Clementino -  
CEP 04.022-001  
SÃO PAULO - SP

ELVIO LUIS  
RUGGI:75913  
143868

Assinado de forma  
digital por ELVIO LUIS  
RUGGI:75913143868  
Dados: 2021.12.16  
12:05:08 -03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 02/02/2022 15:34:38 BRT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** Contrato 005\_22 Materiais de Sinalização\_STS Assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELVIO LUIS RUGGI:75913143868, OU=PRESENCIAL, OU=30954828000140, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010260860, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS